

1. Pagamento de Nota (SPN)

Formulário utilizado para pagamento de nota fiscal de pessoa jurídica, emitida contra a Fundep, em que a contratação e/ou aquisição não tenha sido feita pela Gerência de Compras por meio de Ordem de Fornecimento (OF).

- a) É expressamente proibida aquisição, via SPN, de produtos que constem na Lista de Produtos Controlados pela Polícia Federal.
- b) Admitir-se-á o pagamento de nota fiscal em nome da Fundep desde que o valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob pena de o documento ser recusado e o coordenador assumir pessoalmente a despesa que será considerada indevida.
- c) Para projetos executados com recursos públicos, não se deve fracionar despesas, ou seja, não é permitido adquirir bens ou serviços da mesma natureza, mesmo que em períodos diferentes, cuja soma dos valores ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob pena de ser a última nota recusada e o responsável assumir pessoalmente a despesa que será considerada indevida.
- d) Quando o projeto for executado com recursos públicos, as despesas realizadas devem corresponder às rubricas previstas no projeto, assim como aos itens apoiados, e terem o respectivo saldo ao tempo da solicitação.
- e) Todas as notas devem ser encaminhadas à Fundep o mais rápido possível, sendo que as notas de serviços devem ser entregues no dia subsequente à sua emissão.
- f) Incorrendo multa e/ou juros referente aos impostos devidos, em virtude da demora na entrega da nota Fundep, o coordenador deverá arcar com o custo da multa e/ou juros.
- g) Em despesas realizadas em projetos Fapemig ou com procedimento de compra análogo, independente do valor, a nota deve vir acompanhada de mais dois orçamentos de valor superior (conforme anexo Modelo de Proposta de Preço).

2. Reembolso de Despesas

Formulário utilizado para reembolsar pagamentos efetuados por meio de notas fiscais de pessoas jurídicas.

Não serão aceitos reembolsos de despesas para projetos federais regidos pelo Decreto 6.170/08, aqueles vigentes com base na IN 01/97 e outros com restrição a esse tipo de despesas.

O Reembolso será aceito para os demais projetos, desde que:

- a) Deve-se apresentar documentação legalmente hábil e quitada, desde que as despesas sejam compatíveis com o objeto do projeto.
- b) Não serão aceitos Reembolsos com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em projetos com recursos públicos estaduais ou municipais, cujas despesas deveriam ser objeto de licitação.
- c) Não se deve fracionar despesas, ou seja, não é permitido adquirir bens ou serviços da mesma natureza, mesmo que em períodos diferentes, cuja soma dos valores ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob pena de ser a última nota recusada e o coordenador assumir pessoalmente a despesa que será considerada indevida.
- d) É expressamente proibido o pagamento de despesas com Pessoa Física, em função da retenção e recolhimento de encargos.
- e) O pagamento de despesas com Prestação de Serviços deve ser evitado, uma vez que pode haver necessidade de pagamento e retenção de impostos.
- f) Apenas poderão ser reembolsadas despesas de eventos já realizados.
Exemplo: O reembolso de despesas com passagem aérea ou terrestre somente poderá ser feito após a data de realização da viagem.

Anexo

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, em via única, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo ser datilografada ou impressa, com a **descrição completa dos serviços/produtos** a serem contratados, em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nela contendo:

- ❖ Forma de pagamento;
- ❖ Prazo de entrega e/ou execução;
- ❖ Prazo de validade da proposta;
- ❖ Garantia;
- ❖ Data da proposta;
- ❖ Frete;
- ❖ Assinatura do representante legal;
- ❖ Valor total da proposta com todos os impostos inclusos no preço em reais (R\$).

Dados da empresa:

- ❖ Razão Social e CNPJ;
- ❖ Endereço completo com telefone, fax e email;
- ❖ Banco, agência e número da conta corrente pessoa jurídica;
- ❖ Qualificação e dados do representante legal que assinará o contrato, caso vença a contratação.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.